



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0014680/2021-91**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0014680/2021-91	NAR Muriaé
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: ZONA DA MATA GERAÇÃO S.A. - CGH SANTA CECÍLIA		CPF/CNPJ: 04.677.733/0005-40
Endereço: Estrada a 6 Km de Mirai, s/n, Distrito Dores Vitória		Bairro: Zona Rural
Município: Mirai	UF: MG	CEP: 36.790-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: ZONA DA MATA GERAÇÃO S.A.		CPF/CNPJ: 04.677.733/0001-16.
Endereço: Rua Pasteur, nº 125, sala nº 01		Bairro: Centro
Município: Juiz de Fora	UF: MG	CEP: 36015-420

<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>						
Denominação: ZONA DA MATA GERAÇÃO S.A - CGH SANTA CECÍLIA				Área Total (ha): 43,7713		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7241, 7242, 7243 e 7244				Município/UF:		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):						
MG-3142205-76BC.8D10.8680.4216.B127.333C.60DC.D546;						
MG-3142205-B2E2.1337.5368.4FD5.87F2.4B99.8F22.7929;						
MG-3142205-C516.AFCE.153D.48C6.95A6.9596.848B.A23D;						
MG-3142205-C36E.9731.1986.4094.B702.B06E.3F85.9F91.						
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>						
Tipo de Intervenção				Quantidade	Un	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP				0,00291	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>						
Uso a ser dado à área			Especificação		Área (ha)	
Infraestrutura			Corte emergencial de 01 indivíduo arbóreo, Camboatá		0,00291	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>						
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)		
Mata Atlântica	0,00291			0,00291		
Total:	0,00291		Total:	0,00291		
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>						
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade			Unidade	
Lenha de origem nativa	Lenha da espécie de nome popular Camboatá.	0,07			m <sup>3</sup>	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>						
Marcelo Augusto Bordallo - MASP: 1021290-0						

Data da Vistoria: 19/04/2021

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 27/04/2021

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	748.795	7.660.286

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo citados impactos sobre o recurso hídrico, com entrada de sedimentos e possível assoreamento com movimentação de solo, remoção da vegetação, diminuindo a retenção de água no solo devido à possível compactação e possibilitando início de processo erosivo. Não haverá impactos significativos na fauna e flora, mesmo havendo supressão de vegetação nativa no local não ocorrendo espécimes raros ou ameaçados de extinção, e por ser o local com médio grau de antropização, a fauna silvestre é de pouca ocorrência. Podemos citar possíveis impactos em decorrência da intervenção desenvolvida, que podem ser no solo, na vegetação, ou na água, através de revolvimento de solo e supressão de vegetação principalmente. Conforme verificado em vistoria e não sendo proposto no PUP anexo podemos citar como medidas mitigadoras à atividade de regularização à intervenção realizada, ações como realizar instalação e constante manutenção de sistema de drenagem pluvial, mantendo-se o escoamento correto das águas de chuva, evitando-se processos erosivos e assoreamento do curso d'água nas proximidades do local da intervenção; utilização mínima das área de preservação permanente e com cobertura vegetal nativas, conservando-as sem alteração; seguir outras ações mitigadoras determinadas em condicionantes proposta em licenciamento por órgãos reguladores.

**MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Foi feita proposta como medida compensatória o plantio de mudas de espécies nativas e frutíferas em APP na margem de curso d' água na mesma propriedade do local da regularização, sendo detalhado em PTRF as ações a serem seguidas, tendo o projeto técnico sido aprovado assim como as suas ações. Desta forma, deve-se executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF apresentado anexo ao processo, em área de 0,00291 ha, tendo como coordenadas de referência 749.440 x; 7.659.514 y e 749.446 x; 7.659.520 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio de mudas nativas e frutíferas, na quantidade de 05 mudas, já considerando o replantio, na margem de curso d' água na CGH Santa Cecília, indicado em mapa anexo, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

## CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	instalação e constante manutenção de sistema de drenagem pluvial, mantendo-se o escoamento correto das águas de chuva, evitando-se processos erosivos e assoreamento do curso d' água nas proximidades do local da intervenção	Durante o período de intervenção/ocupação
2	utilização mínima das área de preservação permanente e com cobertura vegetal nativas, conservando-as sem alteração	Durante o período de intervenção/ocupação
3	seguir outras ações mitigadoras determinadas em condicionantes proposta em licenciamento por órgãos reguladores	Durante o período de intervenção/ocupação
4	Como medida Compensatória, realizar o plantio de mudas de espécies nativas e frutíferas em APP na margem de curso d' água na propriedade CGH Santa Cecília, em área de 0,00291 ha, com uso de 05 mudas.	10 meses após emissão do DAIA
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbena Sathler, Servidor (a) Público (a)**, em 27/04/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28587884** e o código CRC **72C60B4A**.